



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI N.º 2107/2010 DE 26 FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção as entidades sem fins lucrativos do município no exercício de 2010.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder subvenção para as seguintes entidades:

Entidades Beneficiárias	Valor	Destinação
Abrigo Dr. Franz Weiss	R\$ 28.000,00	Manutenção
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 34.800,00	Manutenção
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Educação)	R\$ 24.000,00	Manutenção
Associação de Festejos do Município de Itaporanga	R\$ 150.000,00	Manutenção
Associação dos Estudantes Universitários de Itaporanga (Avaré)	220 Km - R\$ 50,00* 80 Km - R\$ 19,00*	Manutenção por aluno
Associação dos Universitários de Itaporanga (Itararé)	120 Km - R\$ 27,00	Manutenção por aluno
Associação Promocional Coração de Maria	R\$ 11.760,00	Manutenção
Hospital e Maternidade Nossa Sra. das Graças	R\$ 1.848.000,00	Manutenção
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 29.040,00	Manutenção



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

Artigo 2º - Deverão as entidades beneficiárias subvencionadas ou conveniadas a prestar contas dos recursos concedidos nos termos da Resolução n.º 02/2009 e seus aditivos do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único – As entidades que se encontrarem irregular com o Poder Executivo poderá ser rescindido o Termo de Subvenção ou Termo Convênio durante o exercício

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 26 de Fevereiro de 2010

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO